

PORTARIA Nº 148/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.71, da Constituição Estadual, e, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 143/2018/GBSES de 12 de junho de 2018 que instituiu critérios de financiamento estadual para custeio mensal de Cirurgias Cardíacas Pediátricas por Toracotomia, no âmbito do SUS do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 200/2019/GBSES de 28 de junho de 2019 que prorrogou a Portaria 143/2018/GBSES e seus critérios de cofinanciamento estadual para custeio mensal de Cirurgias Cardiovasculares Pediátricas, no âmbito do SUS do Estado de Mato Grosso até o dia 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria nº 143/2018/GBSES até o dia 30 de junho de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam inalterados os demais artigos da Portaria nº 143/2018/GBSES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Registrada. Publicada. CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 23 de abril de 2020.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde